

INFORMES TRIBUTÁRIOS

Regime Especial de ICMS: prazo para pagamento da respectiva taxa

A SEF/MG estabeleceu as regras para o pagamento da Taxa de Controle e Manutenção de Regime Especial. Para o exercício de 2026, o prazo para pagamento é 30 de setembro de 2026. A taxa não é exigida no exercício em que o regime especial é concedido. O pagamento após o vencimento estará sujeito a acréscimos legais.

[Leia mais AQUI](#)

Receita Federal abre prazo para regularização de divergências de PIS e Cofins

A Receita Federal iniciou nova edição da Malha Fiscal Digital (MFD) para identificar insuficiências na declaração de PIS/Pasep e Cofins. Mais de 3 mil contribuintes foram identificados com divergências que somam aproximadamente R\$ 300 milhões, considerando diferenças entre os débitos informados na DCTF e os valores apurados na EFD-Contribuições.

[Acesse a notícia completa](#)

Receita Federal: inicia hoje prazo para opção pelo Simples Nacional e definição do recolhimento do IBS e da CBS

A Receita Federal iniciou, em 1º de setembro de 2026, o prazo para empresas solicitarem a opção pelo Simples Nacional em 2027 e para que empresas já optantes definam como irão recolher o IBS e a CBS. O prazo termina em 30 de setembro de 2026. Empresas já optantes não precisam realizar nova opção, mas deverão avaliar se manterão IBS e CBS no recolhimento unificado do Simples ou se optarão pelo regime regular, criando a possibilidade do chamado modelo híbrido. Lembramos que em 21/08/2026 foi publicado roteiro com os procedimentos para opção.

[Acesse a notícia completa](#)

4 – Receita Federal aperfeiçoa regras para acompanhamento da fruição de benefícios fiscais

A Instrução Normativa RFB nº 2.341/2026 altera a IN RFB nº 2.332/2026 e aperfeiçoa os procedimentos de acompanhamento dos requisitos para fruição de incentivos, renúncias e benefícios tributários. Entre as principais alterações:

- Ampliação de 20 para 30 dias úteis do prazo para regularização de requisitos após intimação, com possibilidade de prorrogação;
- Prazo adicional para participantes dos programas Confia e Sintonia;



SINPAPEL@FIEMG.COM.BR



SINPAPEL.COM.BR



[INSTAGRAM](#)



[31 99835-7205](tel:31998357205)



31 3282-7455



- Aperfeiçoamento da verificação de regularidade perante o Cadin, com nova checagem após 180 dias em casos de irregularidade;
- Reforço das garantias no processo administrativo, com recurso dotado de efeito suspensivo;
- Modernização dos controles nas operações de importação no Pucomex.
- A norma institui período de adaptação, de caráter orientativo, até 31/12/2026, antes do início dos procedimentos formais a partir de 1º/01/2027.

[Acesse a notícia completa](#)

6 – Opção pela apuração e recolhimento do IBS e da CBS pelo regime regular por optantes do SIMPLES Nacional

Com a Reforma Tributária, o IBS e a CBS passarão a integrar o SIMPLES Nacional. As empresas optantes poderão manter esses tributos no regime simplificado (recolhimento via DAS) ou optar pela apuração e recolhimento pelo regime regular, permanecendo no SIMPLES para os demais tributos. Para o primeiro semestre de 2027, a opção deve ser feita entre 01/09/2026 e 30/09/2026, com efeitos de 01/01 a 30/06/2027. A escolha deve ser precedida de análise tributária e financeira, considerando créditos de IBS/CBS, perfil de fornecedores e clientes e impactos na carga tributária.

[Leia mais AQUI](#)

7 – Imunidade do ITBI na Integralização de Imóveis

Parecer sobre os Temas 1.348 e 796 da repercussão geral do STF, que tratam da imunidade do ITBI na integralização de imóveis ao capital social. O Tema 1.348 (ainda pendente de conclusão) discute se a imunidade se aplica mesmo quando a sociedade adquirente tem atividade preponderantemente imobiliária. O Tema 796 já fixou que a imunidade não alcança o valor do imóvel que exceder o capital social a ser integralizado. Recomenda-se documentação societária e registral consistente e avaliação de medida administrativa ou judicial em caso de recusa municipal.

[Leia mais AQUI](#)



SINPAPEL@FIEMG.COM.BR



SINPAPEL.COM.BR



[INSTAGRAM](#)



[31 99835-7205](tel:3199835-7205)



31 3282-7455